



Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32211/2025

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais para o Laboratório de Vigilância Ambiental em Saúde para captura, controle e monitoramento do escorpião amarelo, através de Sistema de Registro de Preços.

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o Laboratório de Vigilância Ambiental em Saúde para captura, controle e monitoramento do escorpião amarelo.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Microscópio profissional - USB DIGITAL 30 FPS FULL HD C/ LED. aumento de 1000 ou 1600x. Garantia mínima 03 (três) meses.	Unidade	03
2	Pinças - Anatômicas de dissecação 30 cm, em aço inox.	Unidade	40
3	Lanterna UV - Holofote Luz Negra, mínimo 100 leds, cor da luz UV, Potência mínima de leds 15w, a prova d'água. Cor da lanterna: Preta. Garantia mínima 03 (três) meses.	Unidade	30

4	Caixa plástica organizadora - Transparente, cristal, 20 litros com tampa e travas de segurança.	Unidade	20
5	Vaselina farmacêutica líquida - em embalagem de 1 litro. Com Registro na Anvisa. Validade mínima na entrega 24 meses.	Litros	100
6	Carregadores para pilhas AA - uso nas lanternas (captura de escorpião) - 4 pilhas, portátil e bivolt. Garantia mínima 03 (três) meses.	Unidade	15
07	Cola adesivo para preparação de armadilhas -Para roedores/escorpiões (cola fria pronta para uso), atóxica. Balde com 1kg. Validade mínima na entrega 12 meses.	Unidade	02

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais para uso pelo Laboratório de Vigilância Ambiental para fortalecimento das ações de vigilância e de controle de animais peçonhentos no Município. Desde 2018, a equipe de profissionais, têm capturado escorpiões amarelos (*Tityus serrulatus*) no território, uma das espécies mais perigosas da América do Sul. No início do ano de 2025, a esfera Estadual emitiu uma alerta de saúde pública devido ao aumento no número de cidade com registro da espécie, a fácil disseminação no meio urbano e o risco de acidentes, que podem evoluir para casos graves (podendo levar a óbito).

Estas aparições tem aumentado também, em território sapucaense colocando em atenção a equipe através do aumento na rotina de ações de captura e monitoramento a fim de controlar os focos identificados e prevenir acidentes. Para continuidade do serviço em campo e garantia da segurança dos servidores envolvidos, é urgente a aquisição de materiais discriminados abaixo visto que, a quantidade está muito reduzida, alguns equipamentos estão sucateados o que poderá resultar na paralisação do serviço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE:



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de servidores envolvidos nas ações de campo, buscando tornar efetiva e seguras as capturas do peçonhento.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A alternativa possível é a aquisição dos materiais e equipamentos, tendo em vista que não são objetos alugáveis. Parte trata-se de material de consumo.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto ao Preço Estimado (<https://precoestimado.com.br/>) e links da internet, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO:

6.1. Conforme Decreto Municipal nº 4867 de 26 de dezembro de 2022.

7. FORMA, PRAZO E LOCAL:

7.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais/equipamentos para suprir a demanda da Vigilância Ambiental do município.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Empenho.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Ambiental, situada na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas – Sapucaia do Sul-RS – De Segunda a Sexta das 8hs às 16hs.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos materiais supramencionados, tendo em vista o custo não ser elevado e serem materiais de uso rotineiro.

Almeja-se adquirir os equipamentos para qualificar os Programas de Controle e Monitoramento do escorpião amarelo, executado pela Vigilância Ambiental.





9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. Da Documentação - Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

9.1.1 Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que





V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:





- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

13.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

13.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- b. - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato,





atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

c. - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

14.1.1. Fiscais do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Daniela de Moraes	Técnica Municipal Bióloga	5838

14.1.2. Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Evandro Salermo da Silva	Secretário	93593-2

15- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

15.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos produtos e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

15.3. O pagamento dos bens será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos serviços;





15.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva

fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

15.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: / ; Pregão Eletrônico nº: /2025;

15.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal

15.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

15.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

15.9. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços ocorrerem mudanças empresariais da licitante, dita documentação comprobatória, deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

15.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra o valor total de **14.660,59** (Quatorze mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Conforme estimado no Anexo I.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	Microscópio profissional - USB DIGITAL 30 FPS FULL HD C/ LED. aumento de 1000 ou 1600x. Garantia mínima 03 (três) meses.	Unidade	03	165,21	495,63
2	Pinças - Anatômicas de dissecação 30 cm, em aço inox.	Unidade	40	70,42	2.816,80
3	Lanterna UV - Holofote Luz Negra, mínimo 100 leds, cor da luz UV, Potência mínima de leds 15w, a prova d'água. Cor da lanterna: Preta. Garantia mínima 03 (três) meses.	Unidade	30	157,00	4.710,00
4	Caixa plástica organizadora - Transparente, cristal, 20 litros com tampa e travas de segurança.	Unidade	20	50,19	1.003,80
5	Vaselina farmacêutica líquida - em embalagem de 1 litro. Com Registro na Anvisa. Validade mínima na entrega 24 meses.	Litros	100	39,78	3.978,00
6	Carregadores para pilhas AA - uso nas lanternas (captura de escorpião) - 4 pilhas, portátil e bivolt. Garantia mínima 03 (três) meses.	Unidade	15	92,22	1.383,30
7	Cola adesivo para preparação de armadilhas -Para	Unidade	02	136,53	273,06

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/WMF103R2KtZva3_1_8



- 21.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Secretarias Municipais.
- 21.2. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 21.3. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes estabelecido neste termo.
- 21.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da prestação de serviço nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados. No caso de reprovação parcial ou total do objeto, a substituição deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias.
- 21.5. Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas despesas custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.
- 21.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- 21.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 21.8. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- 21.9. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.
- 21.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por:
DANIELA DE MORAES
***.770.010-**
23/09/2026 09:59:09 -03:00



Daniela de Moraes, Matrícula- 5838
Responsável pela elaboração do ETP e Fiscal



Assinado digitalmente por:
EVANDRO SALERMO DA
SILVA
***.516.339-**
23/09/2026 10:12:25 -03:00

Evandro Salermo da Silva – Matrícula- 93593-2
Secretário Municipal de Saúde

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz24h.com.br/WMF103R2tkzva3_1_8